



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



DECRETO N.º 4.281, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.170, DE 21 DE JUNHO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente do Município de Parapuã, na Unidade Orçamentária do Transporte, um crédito adicional especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 3.170, de 21 de junho de 2023, destinados a cobrir despesas com Aquisição de Equipamento Permanente – Semáforo, na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 11 – Transporte
02.11.0026.782.0012.2051 Manutenção do Transporte
Fonte de Recurso: 005 – Transferências voluntárias da União
Aplicação: 800 – Transf. Da União Decorrentes de Emendas Parlamentares

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA
02.11.0026.782.0012.2051.449051	Obras e Instalações

Artigo 2º- O crédito adicional especial será coberto com os recursos de excesso de arrecadação provenientes de Emenda Parlamentar nº 202228150003 – Código do Plano de Ação nº 09032022-018128, Programa 09032022 – Ministério da Economia, na modalidade Transferências Especiais.

Artigo 3º- O presente crédito adicional especial está em conformidade às orientações do Plano Plurianual de investimento (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), em atendimento ao Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo único – As alterações necessárias objetivando aquisição de equipamentos e material permanente serão consideradas inclusas no Plano Plurianual de Investimento (PPA) do período de 2022/2025 (Lei Municipal nº 3.078, de 23 de junho de 2021), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício financeiro de 2023 (Lei Municipal nº 3.134, de 23 de junho de 2022), e na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício financeiro de 2023 (Lei Municipal nº 3.146, de 12 de dezembro de 2022).



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



DECRETO N.º 4.281, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

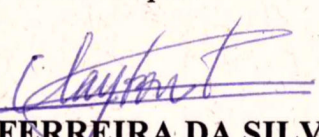
Artigo 4º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir em orçamento futuro, dotação para fortalecer o atendimento do programa/atividade do departamento de transporte.

Artigo 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 21 de junho de 2023.


GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.


CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado